



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.04.0564.001.00036-301

Reclamante: FERNANDO RODRIGUES MENDONÇA, **CPF:** 039.401.783-81, **Endereço:** Rua Manoel Pereira - N 6820 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-580, **Telefone:** (85) 98799-5007, **E-mail:** mendoncafernando970@gmail.com

Reclamado: Banco Pine S/A, **CNPJ:** 62.144.175/0001-20.

Aos 25 de maio de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Maria de Fátima Batista da Silva, inscrita no CPF de nº 936.674.507-53, e-mail: carla@silvaecarvalho.adv.br, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Maria de Fátima, reitera a defesa administrativa juntada aos autos processuais e Impende destacar que estão sendo levantados os documentos para subsidiar os esclarecimentos necessários, razão pela qual requer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita. Em resposta à sua solicitação, temos o prazer de informar que os contratos podem ser obtidos através dos nossos canais de atendimento os quais não foram buscados pelo consumidor, <https://www.pine.com/fale-conosco/>.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que não tinha conhecimento sobre o banco, que ao verificar o aplicativo Serasa, tomou ciência da cobrança, não possuiu conta no banco citado acima. Possui contas bancárias ligado no Banco do Nordeste e na Financeira Facta. Ao ser questionado sobre a redesignação de audiência, o consumidor concordou e solicitou que fosse apresentado o contrato do tal empréstimo.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, e pela orientação da conciliadora, será redesignada nova audiência, para que a empresa reclamada apresente o contrato firmado do empréstimo consignado. A conciliadora concede o prazo de 15 dias úteis para a apresentação da defesa escrita, conforme solicitado pela preposta. Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa.

Ante o exposto, e diante da orientação da conciliadora, com pedido de redesignação de audiência, redesigno nova audiência de conciliação para que a empresa demandada realize a apresentação do contrato do empréstimo consignado, e em nova audiência traga um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 30 de JUNHO de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vindoura.

LINK DA AUDIÊNCIA: <https://meet.google.com/wbk-sivh-nrw>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Tayná Moreira Ribeiro

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Fernando Rodrigues Mendonça
FERNANDO RODRIGUES MENDONÇA (Reclamante)

PRESEÇA VIRTUAL

Maria de Fátima Batista da Silva (Preposta)
Banco Pine S/A (Reclamada)

The image is a screenshot of a virtual meeting interface. On the left, a large video window shows a woman with glasses and a striped top. In the bottom right corner of the video window, there is a smaller thumbnail of another participant. Below the video window is a control bar with icons for mute, video, chat, and other functions. On the right side of the interface, there is a chat window titled "PROCESSO: 260405640010003...". The chat contains several messages:

- Maria de Fátima Batista da Silva (11:04): 936.674.507-53 preposta do banco pine desacompanhada do adv.
- CONTESTAÇÃO PROTOCOLADA POR EMAIL
- Maria de Fátima (11:04)
- M (11:05): CONSTAR EM ATA: Impedir de destacar que está sendo levantado e os documentos para subsidiar os esclarecimentos necessários, neste para qual requer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita. Em respeito à sua solicitação, temos o prazer de informar que os contratos podem ser obtidos através dos canais de atendimento os quais não foram buscados pelo consumidor. <http://www.pine.com/ile-conso/>
- Maria de Fátima (11:05)
- M (11:05): email: carle@wecarvalhoadvr

At the bottom left of the interface, the time is 11:15 and the process number is PROCESSO: 2604056400100036301.